



Marmeleiro, 18 de outubro de 2021.

**Protocolo Geral nº 69940**

**Requerimento nº 069/2021 – Departamento de Administração e Planejamento**

**Requerimento nº 069/2021 – Departamento de Assistência Social**

**Requerimento nº 083/2021 – Departamento de Educação e Cultura**

**Requerimento nº 043/2021 – Departamento de Esportes**

**Requerimento nº 115/2021 – Departamento de Saúde**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

#### **Departamento de Administração e Planejamento**

Justifica-se a contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e em ambientes internos e externos para divulgação à população de campanhas/eventos promovidos pelo Departamento de Administração e Planejamento, onde em algumas ocasiões, é necessário divulgar atividades realizadas pela administração a população, como entrega dos carnês de IPTU e Alvará de Funcionamento e Localização e outras atividades que serão desenvolvidas no ano de 2022. As quantidades solicitadas são estimativas, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **Departamento de Assistência Social**

Justifica-se a contratação de empresa para efetuar os **Serviços de Sonorização**, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, para atender a demanda dos equipamentos vinculados ao departamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista a situação atual do país com a pandemia do Covid 19 – doença infecciosa causada pelo novo coronavírus e as restrições de atendimento ao público e prestação de serviços, o quantitativo solicitado para os serviços manter-se-á igualitário ao certame nº 096/2020, com vigência até 08.12.2021, sendo que:

Quando houver a retomada, as atividades rotineiras dos equipamentos vinculados a este Departamento Municipal de Assistência Social, necessitará do quantitativo solicitado.

#### **Departamento de Educação e Cultura**

O Departamento de Educação e Cultura promove eventos, cursos e outros atos que utilizam de equipamentos de sonorização. Sendo assim, é necessário a contratação de empresa para prestar esse serviço específico e profissional, de acordo com a necessidade do departamento. O quantitativo é baseado em relação ao pedido de anos anteriores.

Necessita-se da contratação de uma empresa que preste os serviços de sonorização em eventos públicos, que forneça uma mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais, pois quando realizamos apresentações culturais, como exemplo o Clube da Viola, é necessário uma mesa de som que tenha mais entradas de canais para conectar todos os microfones e instrumentos dos participantes do grupo, sendo necessário no mínimo 13 canais.



## Departamento de Esportes

A quantidade do serviço solicitado é uma estimativa para o período de 12 (doze) meses e será utilizado quando necessário, para a divulgação à população de eventos promovidos pelo departamento.

## Departamento de Saúde

A solicitação desses serviços se faz necessária ao Departamento de Saúde, pois os mesmos têm a ação de abranger maior quantidade do público alvo, tanto na cidade quanto no interior, quando da divulgação de Campanhas, Alertas e demais serviços, tanto na rua ou mesmo durante algum evento promovido pelo Departamento.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|---|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | 450    | Hora  | Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes:<br>Caixa de som com no mínimo 2.000 wats, 02 microfones;<br>Sistema de som com CD, USB e auxiliar.<br><b>Quantidade por Departamento:</b><br>Administração: 50<br>Assistência Social: 80<br>Educação: 100<br>Esportes: 20<br>Saúde: 200  | 51,12                           | 23.004,00                    |
| 2    | 40     | Serv. | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé.<br>- Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.<br><b>Quantidade por Departamento:</b><br>Administração: 10<br>Educação: 25<br>Saúde: 05                           | 488,00                          | 19.520,00                    |
| 3    | 14     | Serv. | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio.<br>- Deverão estar incluídas no custo, as despesas com | 956,64                          | 13.392,96                    |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

003  
L

ESTADO DO PARANÁ

|                    |  |  |                  |
|--------------------|--|--|------------------|
|                    |  | transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.<br><b>Quantidade por Departamento:</b><br>Assistência Social: 08<br>Educação: 06 |                  |
| <b>Valor Total</b> |  |  | <b>55.916,96</b> |

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 55.916,96** (cinquenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

#### 4 – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:

Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de 12 (doze) meses o qual será a vigência da Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos nos dias e horários determinados pelos mesmos.

Os horários e as datas que os serviços serão prestados, serão informados na solicitação formal do Departamento solicitante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, que antecedem a execução dos serviços.

Os serviços serão conferidos por servidor(es) designados pelos Departamentos indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

Comprovado que o serviço executado não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o contratado obrigado a refazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

#### 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A empresa vencedora do item 01 deverá receber em forma de texto o comunicado ou aviso, e deverá gravar a nota a ser transmitida sem custo adicional a contratante.

A(s) proponente(s) vencedora(s) do(s) itens 02 e 03 deverá(ão) instalar os equipamentos no local solicitado, no mínimo 60 (sessenta) minutos antes do início do evento.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) itens 02 e 03 deverá(ão) apresentar técnico com certificado e, curso de sonorização quando solicitado a fazer o serviço, e dispor de músicas adequadas para cada evento.

#### 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

#### 7 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 004

ESTADO DO PARANÁ

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Esportes, Assistência Social e Saúde.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**Silmara Terezinha Brambilla**  
**Diretora do Departamento de Administração e Planejamento**

**Marizete Kowalski Olinquevez**  
**Diretora do Departamento de Assistência Social**

**Celso Pedro Scolari**  
**Diretor do Departamento de Educação e Cultura**

**Ivan Buratto**  
**Diretor do Departamento de Esportes**

**Rejanesy Aparecida Nesi Artifon**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

| Item | Qtde. | Und.  | DESCRIÇÃO   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---|----------------|-------------|
| 1    | 450   | Hora  | Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes:<br>Caixa de som com no mínimo 2.000wats, 02 microfones; Sistema de som com CD, USB e auxiliar.   | 60,00          | 27.000,00   |
| 2    | 40    | Serv. | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas.<br>Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé. - Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.  | 689,00         | 27.200,00   |
| 3    | 14    | Serv. | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas.<br>Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio. - Deverão estar incluídas no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. | 1.109,00       | 15.400,00   |

RAZÃO SOCIAL: NEOMAR MENDES

CNPJ/MF: 11.599.031/0001-27

ENDEREÇO COMPLETO: EMILIO MAGNO GLATT, 555,

TELEFONE: (46) 99106-3877

E-MAIL: NEOMAR MENDES SILVA@GMAIL.COM

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Neomar Mendes

CPF N°: 054219.479-12

RG N°: 9115.536-2

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

MARMIELEIRO (Cidade), 08 de SETEMBRO 2021.

Neomar Mendes  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

## PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

| Item | Qtde. | Und.  | DESCRIÇÃO   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---|----------------|-------------|
| 1    | 450   | Hora  | Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes:<br>Caixa de som com no mínimo 2.000wats, 02 microfones; Sistema de som com CD, USB e auxiliar.   | 70,00          | 31.500,00   |
| 2    | 40    | Serv. | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas.<br>Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé. - Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.  | 750,00         | 30.000,00   |
| 3    | 14    | Serv. | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas.<br>Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio. - Deverão estar incluídas no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. | 1.300,00       | 18.200,00   |

RAZÃO SOCIAL: JULIANA COBALCHINI DA SILVA

CNPJ/MF: 09.383.534/0001-19

ENDEREÇO COMPLETO: RUA EMILIO MARANO GLATT - 555 - CENTRO - MARLÔ - PR

TELEFONE: 46 - 3525 3366 / 46 - 99125 - 9177

E-MAIL: jucobalchini@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JULIANA COBALCHINI DA SILVA

CPF Nº: 048.555.059-86

RG Nº: 7.245.733-1

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

MARMELEIRO (Cidade), 08 de SETEMBRO 2021.

*Juliana Adalchini da Silva*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

## PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

| Item | Qtde. | Und.  | DESCRIÇÃO   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---|----------------|-------------|
| 1    | 450   | Hora  | Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes:<br>Caixa de som com no mínimo 2.000wats, 02 microfones; Sistema de som com CD, USB e auxiliar.   | 38,00          | 17,100,00   |
| 2    | 40    | Serv. | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas.<br>Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé. - Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.  | 280,00         | 11.200,00   |
| 3    | 14    | Serv. | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas.<br>Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio. - Deverão estar incluídas no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. | 380,00         | 5,300.00    |

RAZÃO SOCIAL: C R ODELI

CNPJ/MF: 08669-5610001-90

ENDEREÇO COMPLETO: AV PORTO ALEGRE 1004

TELEFONE:46-99923-3152

E-MAIL: BONDEFOLLE@GMAIL.COM

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: UMBERTO

CPF N°:

RG N°:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias (noventa dias)

(Cidade), FCO BELTRAO de \_\_06 DE SETEMNBRO DE  
2021 \_\_\_\_\_ 2021.

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**Re: Orçamento - Serviços de Sonorização - Prefeitura de Marmeleiro**

**De** umberto odelli <bondefolle@gmail.com>

**Para** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 06-09-2021 11:14

Orçamento - Serviços de Sonorização.docx (~13 KB)

Remover todos os anexos

SEGUE ORÇAMENTO

Em seg., 6 de set. de 2021 às 10:56, [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) <[licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para **Serviços de Sonorização**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori

Setor Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8100



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: C R ODELLI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

| Item                 | Qtde | Unid. Medida | Descrição  | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|------|--------------|--|----------------|-------------|
| 01                   | 625  | Hora         | Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes: Caixa de som com no mínimo 2.000wats, 02 microfones; Sistema de som com CD, USB e auxiliar. | 33,90          | 21.187,50   |
| Valor Total Estimado |      |              |  |                | 21.187,50   |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 08 de dezembro de 2021.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de dezembro de 2020.

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NEOMAR MENDES 05421947912

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

| Item                 | Qtde | Unid. Medida | Descrição  | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|------|--------------|--|----------------|-------------|
| 02                   | 40   | Serv.        | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé. - Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.  | 297,00         | 11.880,00   |
| 03                   | 14   | Serv.        | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio. - Deverão estar incluídas no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. | 690,00         | 9.660,00    |
| Valor Total Estimado |      |              |  |                | 21.540,00   |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 08 de dezembro de 2021.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de dezembro de 2020.

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2020.

Jaimir Dardi Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 142/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

| ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP |        |   |            |         |                       |                    |
|------------------------------|--------|---|------------|---------|-----------------------|--------------------|
| Item                         | Código | Descritivo  | Quantidade | Unidade | Valor máximo unitário | Valor máximo total |
| 1                            | 77998  | Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. | 4,00       | Diária  | 1.056,67              | 4.226,68           |
| 2                            | 77999  | Locação de Tablado com no mínimo 4,5 metros de frente por 2 metros de fundo e 1 metro de altura em chapas naval sem cobertura   | 2,00       | Diária  | 1.756,67              | 3.513,34           |
| 3                            | 78000  | Locação de tenda tipo piramidal de 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm.  | 5,00       | Diária  | 1.050,00              | 5.250,00           |
| 4                            | 78001  | Locação de Banheiros químicos modelo standart (com equipe de manutenção) em fibra de vidro, com medidas mínimas de 2,20m de altura 1,10m de comprimento e 1,10m de largura, contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.   | 10,00      | Diária  | 301,67                | 3.016,70           |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

|   |       |   |          |        |          |          |
|---|-------|---|----------|--------|----------|----------|
| 5 | 78002 | Serviços para transporte de pessoal com van de capacidade mínima para até 16 lugares.   | 200,00   | KM     | 3,93     | 786,00   |
| 6 | 78003 | Fornecimento de lanche composto por no mínimo 4 tipos de salgados, 2 tipos de doces, acompanhados de bebida, sendo:<br>- salgados (no mínimo 4): pastel frito, pastel assado, mini-sanduíche natural, torta salgada de frango ou atum, barquetes, esfiha, kibe, empadas de frango ou palmito, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida.<br>- doces (no mínimo 2): sonhos recheados com doce de leite ou creme de baunilha, torta de chocolate, minitortas de maracujá e limão, brigadeiros, beijinho, olhados com cremes, profiterolis, quindim, rocambole, com peso mínimo de 45 gramas cada unidade servida.<br>- bebidas: café com leite ou chá ou suco natural de frutas, com no mínimo 300 ml cada unidade servida. | 2.400,00 | UN     | 2,17     | 5.208,00 |
| 7 | 78004 | Locação de Cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças de até 12 anos. capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.  | 4,00     | Diária | 490,00   | 1.960,00 |
| 8 | 78005 | Locação de Piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de até 12 anos, capacidade mínima de 03 crianças por vez, com disponibilidade de 08 horas por dia.  | 4,00     | Diária | 448,33   | 1.793,32 |
| 9 | 78006 | Locação de Tobogã com 3 descidas, com altura de 3 metros, largura aproximada de 06 metros, para crianças até 12 anos, capacidade mínima de 03 por vez, com disponibilidade e 08 horas   | 4,00     | Diária | 1.180,00 | 4.720,00 |

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 30.474,04 (trinta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, parceladamente, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Esporte, nos locais indicados na nota de empenho, dentro do perímetro urbano do Município, da seguinte maneira:

2.1.1. Os itens 01 – sonorização, 02 – tablado, 03 – tenda, 04 – banheiro, 07 – piscina de bolinha e 08 – tobogã, deverão ser entregues/instalados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes de cada evento, mediante nota de empenho.

2.1.2. O item 06 - lanche, deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (duas) horas antes de cada evento, mediante nota de empenho.

2.1.3. O item 05 - transporte de pessoas, deverá ser executado no dia e horário informado pela Secretaria Municipal de Esportes, mediante nota de empenho.

2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE RONDON

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RONDON, população de 9.622 habitantes ROBERTO APARECIDO CORREDATO (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 03/09/2021, dados estes referentes a 7/2021

|                         |   |                             |
|-------------------------|---|-----------------------------|
| 52/2021<br>Nº Licitação | 29/07/2021<br>Data da Abertura                            | R\$70.000,00<br>Valor       |
| Pregão<br>Modalidade    | 123/2021 (16/07/2021)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 29/07/2021 |

#### Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura de sonorização, imagem e iluminação para eventual realização de eventos e cerimoniais promovidos pelas diversas secretarias da administração municipal, incluindo fornecimento, montagem, desmontagem e operação de todos os equipamentos.

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| Tipo de Avaliação       | Menor Preço - Lote |
| Classificação do Objeto | Compras e Serviços |
| Regime de Execução      | Serviços           |
| Natureza da Licitação   | Credenciamento     |

#### Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/08/2021, sua última atualização foi dia 30/08/2021, com informações referentes a 7/2021.

| Propostas | Ação | Participante | Convocado                 | Comissão   | Publicação Edital | Obras                                 | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|---------------------------|--|-------------------|---------------------------------------|------------|------------|-------------|
|           |      |              |                           |  |                   |                                       |            |            |             |
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade                   | Descrição  | Classificação     | Participante                          | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 70           | Outras Unidades e Medidas | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA CERIMONIAIS Realização de serviços de sonorização, iluminação e imagem para a realização de cerimoniais promovidos pelas diversas secretarias da administração municipal, incluindo o fornecimento, monta | 1                 | ADRIANO RIBEIRO SOBRAL<br>03770968905 | 980,00     | 70         | 68.600,00   |

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1707189&IdEntidade=12489&NrAnoLicitacao=2021

1/2

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

Contrato de fornecimento n° 294, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.545.543/0001-40, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial n° 072/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade:

| ITENS                |      |                           |   |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 13363                     | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.   |                  | UN                | 100,00     | 469,18         | 46.918,00   |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2    | 13362                     | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. |                  | UN                | 100,00     | 618,93         | 61.893,00   |
| LOTE: 001 -          | 3    | 13360                     | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA  |                  | UN                | 100,00     | 469,19         | 46.919,00   |

|                      |   |       |  |  |       |        |          |                   |
|----------------------|---|-------|--|--|-------|--------|----------|-------------------|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 13365 | Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação.   |  | HORAS | 800,00 | 44,92    | 35.936,00         |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 18264 | Serviço de Media Training Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training |  | MESES | 12,00  | 8.819,50 | 105.834,00        |
| <b>TOTAL</b>         |   |       |  |  |       |        |          | <b>297.500,00</b> |

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital n° 072/2021 - pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 297.500,00(Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 072/2021 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 500              | 04.011.04.122.0403.2009 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Os serviços desta contratação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-Pr.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações do Departamento de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega se dará de forma única (sem ônus de entrega).

**CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deste edital serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARÁGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO SÉTIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tendo em vista as especificidades dos serviços e produtos relacionados ao objeto desta concorrência, a CONTRATADA, durante todo o tempo de vigência de contrato, realizará todas as suas atividades a partir de parâmetros de qualidade, de excelência, de competência, de agilidade e de transparência em todas as fases, e, para tanto, deverá:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

PARÁGRAFO QUARTO - Manter relatório técnico com mensuração precisa do volume de serviços prestados em cada período;

PARÁGRAFO QUINTO - Documentar as atividades relativas à prestação dos serviços;

PARÁGRAFO SEXTO - Prover o CONTRATANTE das informações necessárias à adequada execução do objeto;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas do CONTRATANTE, quando necessária à execução do objeto;

PARÁGRAFO OITAVO - Manter sigilo de todos os dados ou informações do CONTRATANTE, obtidos em função da execução do objeto, conforme as diretrizes estabelecidas.

PARÁGRAFO NONO - Solucionar falhas críticas em até uma hora;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO DECIMO - Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito funcionamento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado, anteriormente, o procedimento pretendido e necessário;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Tendo em vista as especificidades dos serviços e produtos relacionados ao objeto desta concorrência, a CONTRATADA, durante todo o tempo de vigência de contrato, realizará todas as suas atividades a partir de parâmetros de qualidade, de excelência, de competência, de agilidade e de transparência em todas as fases, e, para tanto, deverá:
- Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;
- Manter relatório técnico com mensuração precisa do volume de serviços prestados em cada período;
- Documentar as atividades relativas à prestação dos serviços;
- Prover o CONTRATANTE das informações necessárias à adequada execução do objeto;
- Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas do CONTRATANTE, quando necessária à execução do objeto;
- Manter sigilo de todos os dados ou informações do CONTRATANTE, obtidos em função da execução do objeto, conforme as diretrizes estabelecidas.
- Solucionar falhas críticas em até uma hora;
- Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito funcionamento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado, anteriormente, o procedimento pretendido e necessário;

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Permitir acesso dos profissionais técnicos da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à prestação dos serviços contratados;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações que sejam necessárias à plena execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e encartes;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma previstos em contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e as especificações técnicas estabelecidas no Edital e em seus anexos e encartes;
- Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- contratual, exceto prazo de entrega;
- c) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PULCITUDE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 072/2021 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 julho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA**

CNPJ Nº: 27.545.543/0001-40

**JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA**

CPF Nº: 094.156.329-41

**Testemunhas:**

**ALEX GOTARDI**

CPF Nº: 044.378.279-21

**VALDECIR PEREIRA LEITE**

CPF Nº: 717.616.759-15

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO PEDRO DO PARANÁ, população de 2.289 habitantes NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 26/08/2021, dados estes referentes a 7/2021

|                         |  |                             |
|-------------------------|--|-----------------------------|
| 39/2021<br>Nº Licitação | 05/07/2021<br>Data da Abertura                           | R\$54.850,00<br>Valor       |
| Pregão<br>Modalidade    | 39/2021 (18/06/2021)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 08/07/2021 |

#### Objeto

Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço de empresa especializada em sonorização para divulgação e cobertura de eventos no município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| Tipo de Avaliação       | Menor Preço - Item |
| Classificação do Objeto | Compras e Serviços |
| Regime de Execução      | Serviços           |
| Natureza da Licitação   | Registro de Preços |

#### Cláusula de Prorrogação

DE ACORDO COM LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10520/02.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/07/2021, sua última atualização foi dia 17/08/2021, com informações referentes a 7/2021.

| Propostas | Ação | Participante | Convitado | Comissão  | Publicação Edital | Obras                             | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|-----------|---|-------------------|-----------------------------------|------------|------------|-------------|
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade   | Descrição   | Classificação     | Participante                      | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 1000         | Horas     | Divulgação de propagandas em carro de som, no município de São Pedro do Paraná-PR, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, das Secretarias Municipais | 1                 | ADENILTON GONCALES<br>95922954920 | 49,00      | 1000       | 49.000,00   |

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1686275&IdEntidade=12532&NrAnoLicitacao=2021

1/2

06/09/2021

Detalhes - TCE-PR

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição  | Classificação | Participante                      | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------|--|---------------|-----------------------------------|-------|------------|-------------|
| 1    | 2    | 100        | Horas   | Serviço de Sonorização e fotografia dos pequenos eventos realizados no município de São Pedro do Paraná, Distrito de Porto São José e nos Bairros como: reuniões, conferências e outros eventos de inter | 1             | ADENILTON GONCALES<br>95922954920 | 48,00 | 100        | 4.800,00    |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021, no Paço Municipal Abel Bez Batti, situado na Rua Vânio Ghellere, nº 64 - Centro, na Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.499/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o senhor **MARCELO MARTINS DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 038.796.706-09, por delegação do Prefeito Municipal, conforme portaria nº265/2021, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 127/2021, do tipo **Menor Preço, POR ITEM**, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme indicado abaixo, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2021;**

**01-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021-PMSMI;**

**02-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 127/2021;**

**03-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sonorização de eventos, para todos os eventos realizados pelo município de São Miguel do Iguaçu, tais como: seminários, cerimônias, conferências, reuniões técnicas, workshops, homenagens e demais eventos que necessitem de sonorização;

**04-DATA E HORA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2021, às 09h00min;

**05-ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu-PR;

**06-SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração;

**07-LOCAL DO FORNECIMENTO:** O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser realizado, de acordo com a quantidade e lugar solicitado pela Secretaria responsável, após a emissão da ordem de fornecimento, devendo este ser cumprido pela contratada; sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, e na Lei nº. 8.666/93, respeitado o previsto no Anexo I, do edital, **Pregão Eletrônico nº 127/2021;**

**08-PREGOEIRA:** Adriana Moretto;

**09-EQUIPE DE APOIO:** Marcelo Mayer;

**10-BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS E ITENS CORRESPONDENTES:**

**SANDRA REGINA ALBANO 02602801941**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Floresta, nº 1212, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.920.078/0001-02, Telefone (45) 99937-9848, e-mail: [sandrapopsom@hotmail.com](mailto:sandrapopsom@hotmail.com), neste ato representada pela Sra. **SANDRA REGINA ALBANO**, portadora do RG nº5.723.958-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 026.028.019-41, conforme segue:

| Lote   | Item | Especificação   | Marca                         | Unid | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|--|------|---|-------------------------------|------|--------|-----------------|-----------------|
| 01   | 01   | Serviço de sonorização ambiente com aparelhamento e com acompanhamento de técnico de som. | PRÓPRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | HORA | 600    | 84,00           | 50.400,00       |
| Valor Total R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) |      |   |                               |      |        |                 |                 |

A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, o pessoal e equipamentos abaixo descritos, podendo utilizar equipamentos de melhor qualidade, desde que haja a garantia de o som ser compreensível aos ouvidos do público presente no local do evento, que poderá ser realizado em ambientes internos ou externos:

| Item |                        |
|------|------------------------|
| 1    | 02 operadores de áudio |



|    |   |
|----|---|
| 2  | 02 mesas de sonorização com 16 canais   |
| 3  | 08 caixas acústicas contendo alto-falante grave 1x15, médio-grave, médio-agudo 1x2 cada |
| 4  | 08 caixas acústicas contendo alto-falantes médio-grave 1x15, 1x12 cada                  |
| 5  | 4 caixas de som contendo alto-falantes subgrave 2x18 cada                               |
| 6  | 3 amplificadores estéreo para grave, médio grave, médio agudo                           |
| 7  | 1 amplificador estéreo para subgrave  |
| 8  | 1 microfone lapela ou auricular   |
| 9  | 10 microfones com pedestal  |
| 10 | 2 caixas monitoras 12 polegadas 2 vias  |
| 11 | 1 amplificador 500 W para monitor   |
| 12 | 2 processadores de sinal estéreo (efeito)   |
| 13 | 2 compressores estéreo  |
| 14 | 2 equalizadores estéreo 31 bandas para PA   |
| 15 | 1 equalizador estéreo 31 bandas para monitor  |
| 16 | 1 cabo multivias 12 canais  |
| 17 | 2 notebooks com entrada para CD-DVD   |
| 18 | 10 cabos tipo Canon X P10 para instrumentos   |
| 19 | 4 microfones Shure sem fio  |

**11-DO FORNECIMENTO**

11.1 A empresa com preços registrados passará a ser denominada beneficiária do registro de preços após a assinatura da ata pelo prazo de 12 (doze) meses.

11.2 A **Secretaria Municipal de Administração** efetuará seus pedidos ao fornecedor através de uma via da Ordem de Serviço.

11.3 O prazo para realizar o serviço será imediato após a Ordem de Serviço, devendo ser realizado conforme descrito no item 07 desta Ata.

11.4 Constatado qualquer irregularidade quanto à qualidade e quantidade, no ato do entrega, devem os mesmos ser refeitos em 48 (quarenta e oito) horas.

11.5 O beneficiário será obrigado a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo do registro de preços acarretará sanções administrativas.

**12-DO PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos serviços realizados.

12.2 O pagamento será efetuado somente após a comprovação de que o beneficiário se encontra em dia com o FGTS e INSS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

**13-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

13.1 As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos especificados no ITEM 10 desta ata, terá o **Valor Estimado em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, correrão a conta das dotações expressamente vigentes a época do pedido, em todas as Secretarias e Departamentos vigentes no orçamento:

03.001.04.122.0022.2.087.3.3.90.39.00.00. - 505 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.04.131.0022.2.109.3.3.90.39.00.00. - 505 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Obs: antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providências em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

#### 14-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e a ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 15-DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A beneficiária será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a realização dos serviços, constante no anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 127/2021.

15.2 A beneficiária deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

15.2.1. Caso a Contratada tenha sede em outro município, esta deverá arcar com os custos de transporte de ida e volta do veículo até o local onde será realizado o serviço.

15.3 A beneficiária está obrigada a comparecer, sempre que solicitada, a sede da unidade requisitante para receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento das obrigações.

15.4 A beneficiária deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que procedeu a celebração da presente ata de registro de preços.

15.5 Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

15.6 Fica eleito o foro da cidade de São Miguel do Iguaçu-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ter.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.391/2008, Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.751/2005 e demais legislações aplicáveis.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Miguel do Iguaçu-PR, 05 de Julho de 2021.

MARCELO MARTINS DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 373/2021

SANDRA REGINA ALBANO  
SANDRA REGINA ALBANO 02602801941  
BENEFICIARIA

Fiscal:

MARCELO MAYER  
RG nº 3.329.595-2/PR  
CPF nº 863.310.359-13

Testemunha:

ADRIANO QUEIROZ DUTRA  
RG nº 7.216.305-2 SSP/PR  
CPF nº 008.169.869-08

024

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MANGUEIRINHA, população de 16.642 habitantes ELIDIO ZIMERMÁN DE MORAES (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 31/08/2021, dados estes referentes a 7/2021

|                         |  |                             |
|-------------------------|--|-----------------------------|
| 37/2021<br>Nº Licitação | 02/07/2021<br>Data da Abertura                           | R\$357.397,35<br>Valor      |
| Pregão<br>Modalidade    | 73/2021 (18/06/2021)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 08/07/2021 |

## Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação serviços de sonorização, filmagens, fotografias, projeção com multimídia e telão, transmissões de áudio e vídeo, produções de programas online, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias desta Municipalidade.

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| Tipo de Avaliação       | Menor Preço - Item |
| Classificação do Objeto | Compras e Serviços |
| Regime de Execução      | Serviços           |
| Natureza da Licitação   | Credenciamento     |

Cláusula de Prorrogação  
conforme lei 8.666/93

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/07/2021, sua última atualização foi dia 19/08/2021, com informações referentes a 7/2021.

| Propostas | Ação | Participante | Convitado | Comissão   | Publicação Edital | Obras                               | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|-----------|--|-------------------|-------------------------------------|------------|------------|-------------|
|           |      |              |           |  |                   |                                     |            |            |             |
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade   | Descrição  | Classificação     | Participante                        | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 300          | Horas     | Prestação de serviços de locação de CARRO DE SOM | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 62,00      | 300        | 18.600,00   |
| 1         | 2    | 200          | Horas     | Prestação de serviços de locação de MOTO DE SOM  | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 54,00      | 200        | 10.800,00   |

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1682023&IdEntidade=12377&NrAnoLicitacao=2021

1/3

06/09/2021

Detalhes - TCE-PR

| Lote | Item | Quantidade | Unidade                   | Descrição  | Classificação | Participante                        | Valor    | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------------------------|--|---------------|-------------------------------------|----------|------------|-------------|
| 1    | 3    | 30         | Outras Unidades e Medidas | Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, SOM DE PEQUENO PORTE   | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 695,00   | 30         | 20.850,00   |
| 1    | 4    | 20         | Outras Unidades e Medidas | Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, SOM DE MÉDIO           | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 1.280,00 | 20         | 25.600,00   |
| 1    | 5    | 10         | Outras Unidades e Medidas | Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, SOM DE GRANDE PORTE:   | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 1.150,00 | 10         | 11.500,00   |
| 1    | 6    | 10         | Outras Unidades e Medidas | Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, SOM DE GRANDE PORTE    | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 3.559,00 | 10         | 35.590,00   |
| 1    | 7    | 10         | Outras Unidades e Medidas | Serviço de Iluminação Sêneca moving 5R Bem 200 (mínimo 06 un | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 890,00   | 10         | 8.900,00    |
| 1    | 8    | 200        | Outras Unidades e Medidas | Aluguel de treliças em ferro galvanizado (Q30)               | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 33,00    | 200        | 6.600,00    |
| 1    | 9    | 500        | Unidade                   | FOTOS 3x4 COLORIDAS (COM 04 UNID)                            | 1             | REIS & REIS VIDEO FOTO LTDA - ME ❶  | 15,00    | 500        | 7.500,00    |
| 1    | 10   | 25         | Outras Unidades e Medidas | FILMAGEM e produção de vídeo MELHORES MOMENTOS               | 1             | AEM COMUNICACAO ONLINE LTDA. ❶      | 605,00   | 25         | 15.125,00   |
| 1    | 11   | 15         | Outras Unidades e Medidas | FILMAGEM NA INTEGRA com no mínimo 02 (duas) câmeras          | 1             | AEM COMUNICACAO ONLINE LTDA. ❶      | 1.065,00 | 15         | 15.975,00   |
| 1    | 12   | 30         | Outras Unidades e Medidas | PROJEÇÃO COM MULTIMÍDIA para apresentações audiovisuais      | 1             | REIS & REIS VIDEO FOTO LTDA - ME ❶  | 432,00   | 30         | 12.960,00   |
| 1    | 13   | 30         | Outras Unidades e Medidas | FOTOGRAFIAS para impressões de fotos de reuniões, palestras  | 1             | REIS & REIS VIDEO FOTO LTDA - ME ❶  | 427,00   | 30         | 12.810,00   |

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1682023&IdEntidade=12377&NrAnoLicitacao=2021

2/3

| Lote | Item | Quantidade | Unidade                   | Descrição  | Classificação | Participante                     | Valor    | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------------------------|--|---------------|----------------------------------|----------|------------|-------------|
| 1    | 14   | 15         | Outras Unidades e Medidas | FILMAGENS e fotos aéreas com drone                           | 1             | REIS & REIS VIDEO FOTO LTDA - ME | 600,00   | 15         | 9.000,00    |
| 1    | 15   | 15         | Outras Unidades e Medidas | TRANSMISSÃO de audio e vídeo on line e/ou redes              | 1             | AEM COMUNICACAO ONLINE LTDA.     | 1.278,00 | 15         | 19.170,00   |
| 1    | 16   | 25         | Outras Unidades e Medidas | PRODUÇÃO DE PROGRAMAS online com transmissão ao vivo         | 1             | AEM COMUNICACAO ONLINE LTDA.     | 1.586,00 | 25         | 39.650,00   |
| 1    | 17   | 100        | Unidade                   | PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS para eventos, programas inst | 1             | AEM COMUNICACAO ONLINE LTDA.     | 58,00    | 100        | 5.800,00    |
| 1    | 18   | 100        | Unidade                   | DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SITES LOCAIS para maior public | 1             | AEM COMUNICACAO ONLINE LTDA.     | 63,00    | 100        | 6.300,00    |
| 1    | 19   | 5          | Unidade                   | PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS (até 5 minutos) de potenci | 1             | AEM COMUNICACAO ONLINE LTDA.     | 3.200,00 | 5          | 16.000,00   |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

|  |   |
|--|---|
|  <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b> | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nº 037/2021 - PR</b>   |
|  | CNPJ: 77.774.867/0001-29<br>PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060<br>CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR |

|  |   |
|--|---|
|  <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b> | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nº 037/2021 - PR</b>   |
|  | CNPJ: 77.774.867/0001-29<br>PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060<br>CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR |

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** contratações de serviços de sonorização, filmagens, fotografias, projeção com multimídia e telão, transmissões de áudio e vídeo, produções de programas online, visando atender a demanda das secretarias desta municipalidade.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade da Prestação de Serviços para sonorização em eventos de inaugurações de diversas obras.

Considerando que existe a necessidade de transmissão de áudio e vídeo para manter os munícipes informados dos diversos assuntos relacionados a administração municipal.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor da Prestação de Serviços para a sonorização, filmagem, fotografia, projeção com multimídia e telão, transmissões de áudio e vídeo, produções de programas online.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS LICITADOS

| Item | Especificação   | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|---|-------|------------|--------------------|-------------|
| 1    | Prestação de serviços de locação de CARRO DE SOM, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos.  | H     | 300,00     | 79,00              | 23700,00    |
| 2    | Prestação de serviços de locação de MOTO DE SOM, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos.   | H     | 200,00     | 69,25              | 13850,00    |
| 3    | Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, SOM DE PEQUENO PORTE: 03 (três) caixas de som para no mínimo até 1500W RMS, 01 (um) microfone sem fio, 01 (uma) mesa de som de no mínimo 12 canais, 01 (uma) potência de no mínimo 1500W RMS, 01 (um) notebook e demais acessórios necessários.   | SRV   | 30,00      | 790,00             | 23700,00    |
| 4    | Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, SOM DE MÉDIO PORTE: 04 (quatro) caixas de som para no mínimo 4000W RMS, 02 (dois) monitores de palco de 1500W RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (uma) mesa de som de no mínimo 24 canais, 01 (uma) potência de no mínimo 1500W RMS, 01 (uma) potência de no mínimo 4000W RMS, 01 (um) notebook e demais acessórios necessários.   | SRV   | 20,00      | 1.490,00           | 29800,00    |
| 5    | Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, SOM DE GRANDE PORTE: 06 (seis) a 08 (oito) lines array modelo 02 (dois) falantes de 10" e 02 (dois) drive de potência de cada caixa com 1320W RMS, 04 (quatro) caixas de sub-grave de no mínimo 2400W RMS cada caixa. Periféricos: Potência de 12000W RMS para sub-grave e potência de 9000 W RMS, potência de no mínimo 1000RMS para as linhas, 04 (quatro) monitores de palco com potência mínima de até 3000W RMS, 01 (uma) mesa de até 24 canais, 01 (uma) mesa de até 32 canais, 02 (dois) microfones sem fio, 08 (oito) microfones com fios, multicabos com mais de 20 (vinte) vias, cubos para contra baixos e guitarra. | SRV   | 10,00      | 2.490,00           | 24900,00    |
| 6    | Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, SOM DE GRANDE PORTE: 06 (seis) a 08 (oito) lines array modelo 02 (dois) falantes de 10" e 02 (dois) drive de potência de cada caixa com 1320W   | SRV   | 10,00      | 3.960,00           | 39600,00    |

| Item         | Especificação   | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total       |
|--------------|---|-------|------------|--------------------|-------------------|
| 7            | Serviço de Iluminação Sêneca moving SR Bem 200 (mínimo 06 unidades), mínimo10 (dez) par led, com mesa de iluminação.  | SRV   | 10,00      | 1.490,00           | 14900,00          |
| 8            | Aluguel de treliças em ferro galvanizado (Q30)  | M     | 200,00     | 39,90              | 7980,00           |
| 9            | FOTOS 3x4 COLORIDAS (COM 04 UNID)   | UN    | 500,00     | 16,75              | 8375,00           |
| 10           | FILMAGEM e produção de vídeo em reuniões, palestras, audiências, seminários e demais eventos deste município, edição finalizada com os melhores momentos e realização de entrevistas com os principais organizadores.   | SRV   | 25,00      | 683,33             | 17083,25          |
| 11           | FILMAGEM NA INTEGRAL com no mínimo 02 (duas) câmeras profissionais em reuniões, palestras, audiências, seminários, e demais eventos deste município, com duração de até 03 (três) horas. A entrega em arquivo digital com a devida edição de imagens, deve ser realizada em até 07 (sete) dias da realização do evento, fornecida em mídia digital (HD, pen drive ou DVD de dados). | SRV   | 15,00      | 1.200,00           | 18000,00          |
| 12           | PROJEÇÃO COM MULTIMÍDIA para apresentações audiovisuais em palestras, seminários, reuniões e outros eventos.  | SRV   | 30,00      | 487,50             | 14625,00          |
| 13           | FOTOGRAFIAS para impressões de fotos de reuniões, palestras, audiências, seminários e demais eventos deste município. (fornecidas em arquivos digitais)   | SRV   | 30,00      | 476,67             | 14300,10          |
| 14           | FILMAGENS e fotos aéreas com drone, com qualidade mínima de 4k. (fornecidas em arquivos digitais).  | SRV   | 15,00      | 683,33             | 10249,95          |
| 15           | TRANSMISSÃO de áudio e vídeo on line e/ou redes sociais com câmeras e placa de captura de vídeo em HDMI.  | SRV   | 15,00      | 1.433,33           | 21499,95          |
| 16           | PRODUÇÃO DE PROGRAMAS online com transmissão ao vivo, em estúdio, com filmadoras, mesa de corte de imagens e edição profissional.   | SRV   | 25,00      | 1.766,67           | 44166,75          |
| 17           | PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS para eventos, programas institucionais, avisos comunitários, entre outros.  | UN    | 100,00     | 61,67              | 6167,00           |
| 18           | DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SITES LOCAIS para maior publicidade de avisos comunitários e ações de todas as repartições públicas.  | UN    | 100,00     | 66,67              | 6667,00           |
| 19           | PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS (até 5 minutos) de potencialidades turísticas e econômicas de Manguieirinha-PR.   | UN    | 5,00       | 3.566,67           | 17833,35          |
| <b>Total</b> |   |       |            |                    | <b>357.397,35</b> |

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados com qualidade e conforme a solicitação.

4.2. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos no fornecimento dos serviços, que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

4.3. Comunicar imediatamente ao Município de Manguieirinha qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento dos serviços.

4.5. Executar os serviços somente com prévia autorização da Contratante.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

028

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de outubro de 2021.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

029

Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 18 de outubro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Número do processo/Ano: | 221/2021  |
| Data do Processo:       | 18/10/2021  |
| Modalidade:             | Pregão Eletrônico nº 140/2021   |
| Objeto do processo:     | Contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes. |
| Valor Máximo:           | R\$ 55.916,96   |

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte | Saldo<br>Orçamentário |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 1553  | 03.01             | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.39.47.02.00  | 0     | 56.140,17             |
| 2187  |                   | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.39.47.02.00  | 510   | 38.164,70             |
| 2564  |                   | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.39.47.02.00  | 511   | 742,78                |
| 1895  | 09.01             | 08.244 0022 2.035      | 3.3.90.39.47.02.00  | 0     | 36.456,00             |
| 2540  |                   | 08.244 0022 2.036      | 3.3.90.39.47.02.00  | 0     | 35.033,22             |
| 2565  | 09.02             | 08.244 0022 2.014      | 3.3.90.39.47.02.00  | 940   | 3.502,58              |
| 1807  |                   | 08.244 0022 2.075      | 3.3.90.39.47.02.00  | 934   | 97.413,78             |
| 1806  | 06.02             | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.39.47.02.00  | 103   | 34.670,35             |
| 2567  |                   | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.39.47.02.00  | 104   | 10.541,05             |
| 757   | 07.01             | 27.812 0015 2.025      | 3.3.90.39.47.02.00  | 0     | 39.984,75             |
| 758   | 08.02             | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.39.47.02.00  | 0     | 48.674,16             |
| 2568  |                   | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.39.47.02.00  | 303   | 117.512,59            |
| 2570  |                   | 10.301 0016 2.029      | 3.3.90.39.47.02.00  | 494   | 36.394,68             |
| 1825  | 08.03             | 10.304 0020 2.033      | 3.3.90.39.47.02.00  | 494   | 111,28                |

Obs.: Saldo orçamentário em: 05/11/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

|  |
|--|
| 0 – Recursos Ordinários (Livres)   |
| 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia   |
| 511 – Taxas – Prestação de Serviços  |
| 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS |



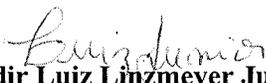
# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

030

934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS  
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
104 – Educação 25% s/ impostos  
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos  
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

031

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 18 de outubro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos serviços.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

032

Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.

**De:** Pregoeira

**Para:** Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 140/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

**Thais Vergínio Biava**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

033

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**14 de dezembro de 2021 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
  - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
  - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 14 de dezembro de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 **DO OBJETO**
  - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes.
  - 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.



- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).



- 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
  - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
  - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
  - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
  - Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.



5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **14 de dezembro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.



- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



- 8.20.1 no país.
  - 8.20.2 por empresas brasileiras.
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio



de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 **À habilitação jurídica**



- 10.5.2 **À qualificação econômico-financeira**
- 10.5.3 **À regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.5.4 **À regularidade técnica**
- 10.5.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br).
- 10.5.6 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de



2011.

10.5.7.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.7.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.8 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.9 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.9.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.9.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.10 Deverá apresentar ainda a **REGULARIDADE TÉCNICA SOMENTE PARA O ITEM 01**:

10.5.10.1 Declaração do proponente de possuir veículo e equipamento apropriado para execução dos serviços solicitados (ANEXO VI). **O veículo não poderá ser trocado durante a execução do serviço, sem autorização da Administração Municipal.**

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.5 – Habilitação Jurídica, 10.5.6 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.7 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que



comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A



- pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os



autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.



- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 1553  | 03.01         | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.39.47.02.00  | 0     |
| 2187  |               | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.39.47.02.00  | 510   |
| 2564  |               | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.39.47.02.00  | 511   |
| 1895  | 09.01         | 08.244 0022 2.035      | 3.3.90.39.47.02.00  | 0     |
| 2540  |               | 08.244 0022 2.036      | 3.3.90.39.47.02.00  | 0     |
| 2565  | 09.02         | 08.244 0022 2.014      | 3.3.90.39.47.02.00  | 940   |
| 1807  |               | 08.244 0022 2.075      | 3.3.90.39.47.02.00  | 934   |
| 1806  | 06.02         | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.39.47.02.00  | 103   |
| 2567  |               | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.39.47.02.00  | 104   |
| 757   | 07.01         | 27.812 0015 2.025      | 3.3.90.39.47.02.00  | 0     |
| 758   | 08.02         | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.39.47.02.00  | 0     |
| 2568  |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.39.47.02.00  | 303   |
| 2570  |               | 10.301 0016 2.029      | 3.3.90.39.47.02.00  | 494   |
| 1825  | 08.03         | 10.304 0020 2.033      | 3.3.90.39.47.02.00  | 494   |

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer



comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;



- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus postos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.

24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial                                       |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração Unificada  |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP                            |
| <b>ANEXO V</b>   | Modelo da Ata de Registro de Preços                                       |
| <b>ANEXO VI</b>  | Declaração de Equipamento/Veículo   |

Marmeleiro, 30 de novembro de 2021.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Administração e Planejamento, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|---|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | 450    | Hora  | Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes:<br>Caixa de som com no mínimo 2.000 watts, 02 microfones; Sistema de som com CD, USB e auxiliar.   | 51,12                           | 23.004,00                    |
| 2    | 40     | Serv. | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé.<br>- Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.  | 488,00                          | 19.520,00                    |
| 3    | 14     | Serv. | Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos:<br>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio.<br>- Deverão estar incluídas no custo, as despesas com | 956,64                          | 13.392,96                    |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 054

ESTADO DO PARANÁ

|                    |   |                  |
|--------------------|---|------------------|
|                    | transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. |                  |
| <b>Valor Total</b> |   | <b>55.916,96</b> |

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 55.916,96** (cinquenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

## **2 – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:**

2.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de 12 (doze) meses o qual será a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos nos dias e horários determinados pelos mesmos.

2.2.1. Os horários e as datas que os serviços serão prestados, serão informados na solicitação formal do Departamento solicitante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, que antecedem a execução dos serviços.

2.3. Os serviços serão conferidos por servidor(es) designados pelos Departamentos indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

2.4. Comprovado que o serviço executado não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o contratado obrigado a refazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

## **3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço.

3.2. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3.3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

3.4. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A empresa vencedora do item 01 deverá receber em forma de texto o comunicado ou aviso, e deverá gravar a nota a ser transmitida sem custo adicional a contratante.

3.6. A(s) proponente(s) vencedora(s) do(s) itens 02 e 03 deverá(ão) instalar os equipamentos no local solicitado, no mínimo 60 (sessenta) minutos antes do início do evento.



3.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) itens 02 e 03 deverá(ão) apresentar técnico com certificado e, curso de sonorização quando solicitado a fazer o serviço, e dispor de músicas adequadas para cada evento.

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

#### **5 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Esportes, Assistência Social e Saúde.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2021, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |
| 2    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |

Informar especificação dos serviços.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



**EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes**

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<sup>058</sup>

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes**

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes**

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021

Aos \*\*\* dias do mês de \*\*\*\* do ano dois mil e vinte e um, às \*\*\*\*\*, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, representante legal da empresa: \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*, Estado do \*\*\*\* CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 140/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

| Item                 | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|------|--------------|-----------|----------------|-------------|
| Valor Total Estimado |      |              |           |                |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até \*\* de \*\*\* de 20\*\*.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos nos dias e horários determinados pelos mesmos. Os horários e as datas que os serviços serão prestados, serão informados na solicitação formal do Departamento solicitante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, que antecedem a execução dos serviços. Os serviços serão conferidos por servidor(es) designados pelos Departamentos indicado(s) nessa Ata de Registro de Preços. Comprovado que o serviço executado não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o contratado obrigado a refazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no edital e na presente Ata de Registro de Preço.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A Contratada do item 01 deverá receber em forma de texto o comunicado ou aviso,



e deverá gravar a nota a ser transmitida sem custo adicional a contratante. A Contratada dos itens 02 e 03 deverá instalar os equipamentos no local solicitado, no mínimo 60 (sessenta) minutos antes do início do evento. A Contratada dos itens 02 e 03 deverá apresentar técnico com certificado e, curso de sonorização quando solicitado a fazer o serviço, e dispor de músicas adequadas para cada evento. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/ Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Esportes, Assistência Social e Saúde. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não



comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 062

ESTADO DO PARANÁ

equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, \*\*\*\* de \*\*\*\*\*de 2021

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 063

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO QUE POSSUI VEÍCULO

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que possuímos veículo apropriado e equipado para realização dos serviços de sonorização, e atende as exigências solicitadas, conforme:

| Veículo | Placa | Ano |
|---------|-------|-----|
|         |       |     |

Local, \_\_ de \_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Marmeleiro, 12 de novembro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 311/2021

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 221/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 140/2021, tipo “menor preço unitário por item”, objetivando a contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

## **DO CONTROLE INTERNO**

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

## **DO PROCEDIMENTO**

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente aquisição conforme solicitações juntada as páginas 01 a 04.



2. Para composição dos preços médios foram utilizadas pesquisa de preços realizadas com empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, atas de registro de preços referente ao ano de 2020, documentos de processos licitatórios de outros município e junto ao site do TCE-PR, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.
3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital e Ata de Registro de Preços:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.5, regularidade econômico-financeira no item 10.5.6, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.7 e regularidade técnica no item 10.5.10, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Ata de Registro de Preços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

## CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Marmeleiro, 30 de novembro de 2021.

**Processo Administrativo n.º 221/2021**

**Pregão Eletrônico n.º 140/2021**

**Parecer Jurídico n.º 653/2021**

### **I – Da Consulta**

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 140/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas, conforme requerimentos dos Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Declaração de que possui veículo.

### **II – Do Parecer**

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

067

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou sejam, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.5, qualificação econômico-financeira no item 10.5.6 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.7. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

068

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299



Marmeleiro, 30 de novembro de 2021.

## Parecer nº 148/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 140/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

070  
L

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-LIC**  
**MODALIDADE:** Registro de Preços.  
**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2021.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.

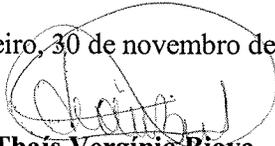
*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2021.

  
**Thais Vergínio Biava**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro<sup>071</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

**Art. 2º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

**Art. 3º Compete** ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

13 OUT. 2021

  
ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro<sup>072</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

**Art. 5º** O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 18 de março de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

13 OUT. 2021

  
ASSINATURA

**EGP**ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

073

# Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade:

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE  
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **16 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Certificamos que o(a) participante concluiu o  
 “Curso de Formação de Pregoeiros” ministrado pelo  
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

| CURSO PRESENCIAL  | CURSO ONLINE                                    |
|---|---|
| Planejamento e termo de referência<br>Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos<br>Sessão pública do pregão<br>Adjudicação e homologação, Anulação e revogação<br>Sanções | Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio |

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

13 OUT. 2021

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini  
Diretora da Escola de Gestão Pública  
ASSINATURAConselheiro José Durval Mattos do Amaral  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

RESOLUÇÃO Nº 111/2021 DATA: 25 de novembro de 2021 SÚMULA: Designa comissão especial processante e seus suplentes, para apurar eventuais processos administrativos disciplinares ou sancionatórios que forem instaurados durante o período de vigência desta, no âmbito da ARSS.

Table with 4 columns: Qtd, Descrição, Valor, Total. Rows include Ortopedia (COTA EXTRA) and Ginecologia (COTA EXTRA).

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplicado - PSS nº 001/2019.

Table with 2 columns: CARGO, INFERMEIRO. Row: Classificação 2221, Candidato ALINE FILAKOWSKI CARDOSO.

Table with 2 columns: CARGO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA. Row: Classificação 2144, Candidato JHEISA DANDARA SEVERO.

Table with 2 columns: CARGO, PSICÓLOGO. Row: Classificação 2159, Candidato MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA.

Table with 2 columns: CARGO, MOTORISTA. Row: Classificação 2089, Candidato ROGER FELIPE SARTORI FORMAIO.

Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos: ORIGINAL e CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, carteira de vacinação atualizada, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde Física e Mental (se exigido pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação de cada função - item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residir nos últimos 5 anos, e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE: Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Servidora Sra. MARLENE DA SILVA DOS SANTOS, portadora do RG. Nº. 14.047.571-5 SSP-PR e CPF nº. 020.010.599-06, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 30 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Realeza. TERMO DE REVOGAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 8.566/93 e 10.520/02, e CONSIDERANDO que o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes RESOLVE REVOGAR o processo licitatório, lomboado sob o nº 234/2021, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2021, cujo objeto era a formação de registro de preços com vista a eventual contratação de fretamento de ônibus, micro-ônibus e van, para serviço municipal, intermunicipal e interestadual em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2021 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM FORNECIMENTO CONFORME A DECLARAÇÃO. Data para entrega dos documentos (s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 14/12/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do processo: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/11/2021. Laila da Rocha - Prefeitura, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

O Município de São Jorge D'Oeste, CNPJ 76.995.380/0001-03 toma público que irá requerer ao IAT a autorização ambiental, para fins de realizar pavimentação em CBUQ sobre pedras polidéricas em estrada rural existentes, na comunidade Alto Da Concordia.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº 100/2021 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: Contratação de eventual e futuro prestador de serviços de funilaria para atendimento a manutenção da frota municipal.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with 10 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, MARCA, QTD, UNID, VALOR. Includes items for CONSERVATO DE PNEU, ROSSO, MONTAGEM DE MONTAGEM DE PNEU, SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM BORRACHA, etc.

Table with 4 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR. Summary table for lot 1.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR MARIA CLAUDIA GONCALVES CHORTASZKO 72.428,50

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2021

Table with 10 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, MARCA, QTD, UNID, VALOR. Includes item for DURA PARA COBERTURA EM C/A.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE OBJETO: Contratação de empresa especializada em física médica, para prestação de serviços de controle de qualidade do equipamento de Raio X e treinamento em radioproteção, para os técnicos de radiologia do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR. DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2021. HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br.

Novo Prata do Iguaçu - Pr, 30 de novembro de 2021. SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 99/2021 - MODALIDADE - DISPENSA OBJETO: Contratação de empresa para transmissão e gerenciamento de live para o evento de Abertura do Natal Mágico de Verê, no dia 05 de Dezembro de 2021. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Table with 4 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR. Includes items for SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE LIVE.

Valor total dos gastos com a licitação nº 98/2021 - Dispensa: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). Homologo e adjudico a presente licitação, Verê-PR, 01 de dezembro de 2021. ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 99/2021 - MODALIDADE - DISPENSA OBJETO: Aquisição de produtos para ser utilizados na abertura do Natal Mágico 2021. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Table with 4 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR. Includes items for SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE LIVE.

Valor total dos gastos com a licitação nº 99/2021 - Dispensa: R\$ 1.421,70 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos). Homologo e adjudico a presente licitação, Verê-PR, 01 de dezembro de 2021. ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo às necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2021. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 30 de novembro de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 - PMM - COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente - Faixa X e pedra gradada, atendendo às necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2021. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 30 de novembro de 2021. Thais Vergínio Biava Pregoeira

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte: SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.201.139/0001-71. Marmeleiro, 30 de novembro de 2021. Ricardo Fion Presidente da CPL Portaria 6.597 de 01/11/2021 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2019 (Tomada de Preço Nº 003/2019 - PMM) CONTRATADA: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP OBJETO: Aditivo de prazo de execução (até 30/03/2022) e vigência contratual (até 28/04/2022). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de novembro de 2021. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 30 de novembro de 2021. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1121- 29 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º São atribuições do CGPD:

- I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei nacional nº 13.709, de 2018;
- II – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
- III – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei nacional nº 13.709, de 2018;
- IV – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nacional nº 13.709, de 2018 e neste Decreto;
- V – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos; e
- VI – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.

Parágrafo único. As manifestações a que se refere o *caput* deste artigo visam disciplinar a implantação organizada e planejada da LPGD no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º No desempenho de suas atribuições, o CGPD poderá instituir Grupos de Trabalho (GT/LPGD) visando auxiliar e operacionalizar a implantação do disposto neste Decreto.

§1º Os GT/LPGD serão constituídos segundo suas afinidades com os temas e as disposições abrangidas pela LPGD, a serem avaliadas em cada órgão do Poder Executivo.

§2º Cada GT/LPGD será integrado por representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal e servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho.

§3º Os membros de cada GT/LPGD serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos que representam, ouvido o CGPD, e designados pelo Prefeito Municipal.

§4º A participação de representantes no Grupo de Trabalho (GT/LPGD) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O CGPD poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal informações, documentos ou efetuar diligências para o exercício de suas atribuições.

Art. 7º Todos os titulares e coordenadores de órgãos da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do CGPD.

Art. 8º O CGPD poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas permanentemente, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LPGD.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2021.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1121-29 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2021.  
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.  
*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*  
 LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2021.

Thais Vergínio Biava  
 Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 – PMM – COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.  
 TIPO: Menor preço unitário por item.  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa C e pedra graduada, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2021.  
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.  
*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*  
 LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2021.

Thais Vergínio Biava  
 Pregoeira

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- SAÚDE & IMAGEM CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.201.135/0001-71.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2021.

Ricardo Fiori  
 Presidente da CPL  
 Portaria 6.597 de 01/10/2021

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2019 (Tomada de Preço Nº 003/2019 - PMM)

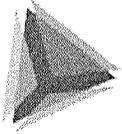
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
 CONTRATADA: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP  
 OBJETO: Aditivo de prazo de execução (até 30/03/2022) e vigência contratual (até 28/04/2022).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

|  |   |                             |            |
|--|---|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora:  | MUNICÍPIO DE MARMELEIRO   |                             |            |
| Ano*:  | 2021  |                             |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*:  | 140   |                             |            |
| Modalidade*:   | Pregão  |                             |            |
| Número edital/processo*:   | 221/2021  |                             |            |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |                             |            |
| Instituição Financeira:  |   |                             |            |
| Contrato de Empréstimo:  |   |                             |            |
| Descrição Resumida do Objeto*:   | Contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes. |                             |            |
| Forma de Avaliação:  | Menor Preço   |                             |            |
| Dotação Orçamentária*:   | 0301041220003200633903947020  |                             |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*:   | 55.916,96   |                             |            |
| Data de Lançamento do Edital:  | 30/11/2021  |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas:  | 14/12/2021  | Data Registro:              | 01/12/2021 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas:   |   | Data Registro:              |            |
| Data de Lançamento do Edital:  |   |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas:  |   |                             |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?:  | Sim   |                             |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?:  | Não   | Percentual de participação: | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?:                       | Não   |                             |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?:               | Não   |                             |            |
| Data Cancelamento:   |   |                             |            |

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

96120 - ESTADO DO PARANA  
454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00140/2021-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

**Descrição Detalhada:** Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes:  
Caixa de som com no mínimo 2.000 watts, 02 microfones; Sistema de som com CD, USB e auxiliar.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 450

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 51,12

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (450)

#### 2 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

**Descrição Detalhada:** Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos:  
• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé.  
- Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 488,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (40)

#### 3 - Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

**Descrição Detalhada:** Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos:  
• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio.  
- Deverão estar incluídas no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 14

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 956,64

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (14)